



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO N° 88/2010

Ementa

OUTORGA DA MEDALHA DO MÉRITO PROFISSIONAL A DIVERSOS PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO DE IBITINGA.

Data da Norma

26/10/2010

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

Em vigor



DL 88/2010
Fls. 2/3

Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

DECRETO LEGISLATIVO N° 88, DE 26 DE OUTUBRO DE 2.010

“OUTORGA DA MEDALHA DO “MÉRITO PROFISSIONAL” À DIVERSOS PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO DE IBITINGA”.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

(Projeto de Decreto Legislativo nº 168/2010, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibitinga).

Art. 1º. De conformidade com o Decreto Legislativo nº 32, de 08 de agosto de 2006, alterado posteriormente, com o objetivo de homenagear os que exercem ou exerceram determinadas profissões no âmbito do município, por indicação dos Vereadores, no ano de 2010, fica consignada a **medalha** do “MÉRITO PROFISSIONAL”, aos profissionais abaixo relacionados:

- I. Ademir Soares de Oliveira – CHAVEIRO;
- II. Antônio Estronioli – TAXISTA;
- III. Ari de Camargo – COMERCIANTE;
- IV. Dorvalino Senhorini – VENDEDOR;
- V. Ireny Aparecida Basso – PROFESSORA;
- VI. Luiz Eduardo Lucínio – SERVIDOR PÚBLICO;
- VII. Luiz Teixeira de Moraes – TRABALHADOR RURAL;
- VIII. Nelson Francisco de Lima - PADEIRO;
- IX. Nelson Miranda Balseiro – INDUSTRIAL;
- X. Neuza Prevato Fracalossi – CONFEITEIRA;
- XI. Orivaldo Miranda Balseiro – COMERCIANTE;
- XII. Richard Braga de Oliveira Tonn – POLICIAL MILITAR;
- XIII. Nair da Silva – DIRETORA DE ESCOLA;
- XIV. João Aparecido de Oliveira Miranda – SERVIDOR PÚBLICO.

Parágrafo Único – As justificativas, currículum e história da vida profissional dos homenageados, fazem parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º. A entrega da honraria promovida pelo Poder Legislativo de que trata o presente Decreto Legislativo se dará em Sessão Solene a ser realizada no dia 25 de novembro de 2010 (dois mil e dez).

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, “Dejanir Storniolo”, 26 de outubro de 2010.





Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

DL 88/2010
Fls. 3/3

JOSÉ ROMILDO DOS SANTOS
Vice – Presidente

EDSON PESSINE
2º Secretário

ÁUREO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

GUMERCINDO JOSÉ R. BERNARDI
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em vinte e seis
(26) de outubro de dois mil e dez (2010).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Geral

